



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº027/2021

PREAMBULO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede a Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, inscrita no CNPJ nº. 10.836.927/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a lei complementar 123/06, 147/2014 e suas alterações, Lei Estadual 9090/2008 e Decreto Municipal 1098/2010, que trata se refere à **INVERSÃO** na abertura do certame, fará realizar conforme processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021**, no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UM CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, localizada **NESTE MUNICÍPIO**.

Todas neste município, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivo anexos, que dele passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Os serviços a serem executados serão indicados pela fiscalização do contrato mediante Ordem de Serviço, onde constará o prazo de execução, haja vista cada prazo ser predominantemente a cada demanda.

O recebimento da documentação dar-se-á na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licinio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Pinheiros/ES, até às **07:10 horas do dia 29 de outubro de 2021**, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Após conhecimento do texto do Edital e Anexos, cópias do mesmo poderão ser retiradas no site www.pinheiros.es.gov.br e/ou solicitados através do e-mail. pregao@pinheiros.es.gov.br.

1- DO OBJETO

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UM CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, localizada **NESTE MUNICÍPIO**, conforme planilhas em anexo.

Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, a CPL, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, até 02 (dois) dias úteis da data que antecede a apresentação das propostas.

2- DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- Dotação orçamentária:

As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 e caso necessário 2022.

P/A: 0010001.1030202532.167 – Construção, Ampliação, Manutenção do CAPS

2.1 - Local e Horário para esclarecimento e informações aos Licitantes: Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, das 07:00hs as 11:30hs e das 13:00 hs as 16:00 hs.

2.2. - Prazo e Duração do Contrato: A execução dos serviços ora ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato ocorrer na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando ciente a empresa vencedora que deverá aguardar a autorização por escrito do Setor Competente desta Municipalidade para o início do empreendimento. O contrato terá duração **12 (doze) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

2.3 - A prorrogação será permitida com as devidas justificativas por escrito, e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal.**

2.4 - Prazo de validade das Propostas: A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

2.4.1 - Condição de Reajustamento dos Preços: Os preços contratados **NÃO** serão reajustados durante a vigência do contrato, da Minuta do Contrato, Anexo IX deste Edital.

2.5 - Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados em conformidade com a Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento da Minuta do Contrato - Anexo XII deste Edital.

2.6 - Local e Horário de Execução dos Serviços: Os serviços serão executados no local previsto e cumprimento das exigências da C.L.T.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não é permitida a participação de consórcio de empresas.

3.2 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.4 - As empresas candidatas a esta **TOMADA DE PREÇOS** deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5 – Em referência a visita técnica, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá através do telefone **(27) 3765- 2506 (Setor de Engenharia)**. **Salientamos que a visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA**, porém, o licitante que não fizer a visita técnica terá precluído o seu direito de alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados ou alegar fatos impeditivos de executar o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

4- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sua documentação e sua proposta em dois envelopes, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

A) Envelope Proposta de Preços

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pinheiros
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros
Razão Social completa da licitante
Referente Tomada de Preços nº 027/2021

B) Envelope Habilitação

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pinheiros
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros
Razão Social completa da licitante
Referente Tomada de Preços nº 027/2021

4.2 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Comissão de Licitação, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

4.3 - Não serão consideradas para qualquer efeito as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

5.1- O licitante entregará consoante o disposto no item 4.1, o envelope “1”, contendo a proposta comercial, nos termos do modelo do Anexo IV, que deverá ser apresentada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo conter obrigatoriamente:

5.1.1 Preço global em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e anexo;

5.1.2 Planilha orçamentária de Serviços e Quantidades, com valores monetários em reais, por item, respeitadas as Planilhas de Serviços e Quantidades constantes do no Anexo VIII. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3 Declaração de que o preço global compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e a segurança dos trabalhos;

5.1.4 Prazo de execução da obra, que deverá ser de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

5.1.5 A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao se final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

5.1.6 A proposta deverá ser elaborada com base no código de referência da planilha do SINAP – VITÓRIA FEV/2021 DESONERADO e DER-ES FEV/2021, não podendo o licitante vencedor alegar quando da execução do contrato desconhecimento de qualquer item existente na composição de custo do referido código.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

5.1.7 O licitante que alegar desconhecimento da composição de custo e por este motivo deixar de cumprir sua proposta responderá P.A.D administrativo com as sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo de reparação de danos e medidas penais cabíveis.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por autenticação direta da Comissão de Licitação, quando apresentados simultaneamente à cópia e o original, ficando os mesmos como parte integrante do Procedimento Licitatório.

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Carteira de Identidade do representante legal da firma signatária da proposta;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- f) As empresas enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas **a, b e c, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Sendo assim, para Habilitação tais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

empresas apresentarão todas as Certidões e o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

6.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); validade na data de realização da licitação.
- b) **Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**; com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site www.tst.jus.br/certidao conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via “INTERNET”, cabendo a quem receber o referido documento confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

6.1.3 - Relativos à Idoneidade Financeira:

- a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo.

c) A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

d) Para efeito da avaliação econômico-financeiro dos licitantes conforme § 1º e § 5º do art. 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os indicadores econômicos, como segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual ficará conhecida a possibilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

O Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado com base nos dados no Balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

Índice de Endividamento Geral (IEG), calculado com base nos dados contidos no balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

O Índice de Endividamento Geral (IEG) superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), desqualifica a empresa ou firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

6.1.4 - Relativos à Capacidade Técnica:

6.1.4.1 Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo necessária indicação dos seguintes profissionais como responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

a) Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis na forma da legislação em vigor;

6.1.4.2 Será(ão) inválida(s) a(s) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

6.1.4.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância.

OBS.: Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

6.1.4.4 Entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- (I) identificação da pessoa jurídica emitente;
- (II) nome e cargo do signatário;
- (III) endereço completo do emitente;
- (IV) período de vigência do contrato;
- (V) objeto contratual; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(VI) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1.4.5 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, com cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA.

6.1.4.6 Declaração de visita aos locais dos serviços onde serão executados a obra, em nome do profissional – Engenheiro Civil, no qual constam na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, e ou responsável legal pela empresa (Anexo V).

6.1.4.7 Declaração por escrito, firmada pelo representante legal da licitante, de que se compromete a cumprir os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços e Anexos.

6.1.4.8 Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação

6.1.4.9 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Anexo VII)

6.1.4.10 Todas as Declarações exigidas e Informações, bem como, a Proposta Comercial (Anexo IV) deverão ser autenticadas quando se tratar de cópias. Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com **antecedência de até 48 horas antes do certame.**

OBS: A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem que estão listados neste edital, bem como, todos os documentos deverão estar PERFURADOS para arquivo e RIGOROSAMENTE NUMERADOS. O licitante que descumprir essa exigência terá o prazo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo sob pena de ser desclassificado do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

7- DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 7.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes.
- 7.2 - Os documentos constantes do envelope Proposta de Preços, serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 7.3 - O resultado da Classificação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, caso contrário através de publicação na Imprensa Oficial.
- 7.4 - O envelope Habilitação dos licitantes que não forem classificados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.
- 7.5 - Passada a fase de Proposta de Preços proceder-se-á a abertura **imediate** dos envelopes de Habilitação das 03 licitantes melhores classificadas, encerradas as fases acima abre-se prazo recursal para os licitantes, devendo estes se manifestarem nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos a disposição dos licitantes para exame.
- 7.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instauração do processo, não sendo aceita inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.
- 7.8 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da Comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

7.9 - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no item 8.2 deste edital.

8 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto no Item 10.16.

8.2 - A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

8.3 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

8.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

8.5 – Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

8.6 – Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.7 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

8.8 – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.

8.9 – Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária anexa ao presente Edital.

8.10 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

8.11 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

8.12 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.

8.13 - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.

8.14 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012:

8.14.1 - Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.14.2 - Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.14.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.14.4 - A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

estabelecidas neste Edital;

8.14.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos Itens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

8.14.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pela autoridade competente.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.16.1 – Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassarem os valores global e/ou unitários orçados pela PMP constante no Edital desta Licitação.

8.16.2 – Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

b) valor orçado pela Administração.

8.16.3 – Dos licitantes classificados na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

8.16.4. Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto, sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

8.17 – A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

8.18 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.19 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.

8.20 – O Fundo de Saúde da PMP, poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

8.21 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Valor Orçado – Máximo admitido pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pinheiros para a obra é de R\$ 1.745.896,71 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais, Setenta e Um Centavos).

– CONSTRUÇÃO DE UM CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, localizada NESTE MUNICÍPIO.

9) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

9.1) DAS IMPUGNAÇÕES

a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, devendo protocolizar o pedido Direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros/ES até 05 (cinco) dias úteis, inclusive, antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.

b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo Protocolizar o pedido direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros – ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.

9.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas **EXCLUSIVAMENTE** com a Comissão de Licitação do Município de Pinheiros – ES, em dias úteis, no horário das 07:00h às 11h30 de 13:00h às 15h00, dentro do prazo legal, sob pena de preclusão.

9.2) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração do Município de Pinheiros - ES praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em decorrência da aplicação dessa própria Lei Federal nº. 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiros - ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.
- d) Caso seja interposto recurso pugnando pela inabilitação de qualquer empresa, deverá a empresa indicada para desclassificação apresentar contrarrazões do recurso também no prazo de 05 dias úteis, subsequente ao prazo para interposição do referido recurso.

Caso estejam todos os licitantes presentes, a presidente intimará no ato de lavratura da ata e abrirá o prazo para interposição do referido recurso, sendo que será aberta vista dos autos para tirar fotos de celular, ou caso queira cópia dos autos, poderá um membro da Comissão acompanhar o requerente até uma papelaria para retirar as referidas cópias, as quais correrão às expensas do licitante.

Caso não estejam todos os licitantes presentes, o prazo começará a contar a partir da publicação da intimação para apresentação dos recursos, sendo que tal intimação será publicada no site oficial deste município, a saber: www.pinheiros.es.gov.br.

9.2.1) Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações, em dias úteis, **no horário de 07:00 às 11:30 e das 13:00 as 15:00h**. Qualquer recurso protocolado em setor diverso de onde funciona a Comissão de licitação, poderá perder o prazo legal para ser conhecido, por isso os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações com a presidente, **e na sua ausência, com qualquer um dos membros da Comissão.**

9.3) A impugnação, o recurso administrativo ou outra interposição, sem exclusão do acesso ao Poder Judiciário previsto na Constituição Federal, sujeitará o autor que litigar de má-fé à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

responsabilidade civil e criminal, conforme o caso, nos termos dos Artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº. 5.869/93.

Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, o Secretário de Saúde do Município de Pinheiros - ES, independentemente do aforamento da ação judicial competente, aplicará à empresa inquinada, tão logo constatado o fato, a penalidade de suspensão do direito de participar pelo prazo de **dois anos** das licitações promovidas pelo Município de Pinheiros - ES.

9.4) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

10 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- Homologada a licitação e após decorrido o prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 8 (oito) dias.

10.2- Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias.

10.3- Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e anexo, quais sejam: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4- A Administração poderá prorrogar o prazo do item 10.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1- Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

a) Advertência;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;

Suspensão para contratar com a Administração;

Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2-1. A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2-2. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 11.2.1.

11.2-3. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.1.

11.3- As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

11.3-1. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4- A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

11.5- As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

11.6- Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

11.7- Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.8- Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9- A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.10- Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.11- Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

11.12- Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

12.1- As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de Contrato que integra o Anexo XII, deste Edital.

13. DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- O licitante vencedor, no ato da assinatura do respectivo Contrato, oferecerá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, isto é, para esse certame a única forma de garantia aceita é o

Seguro Garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

13.2- O não oferecimento da garantia impede a assinatura do contrato, abrindo azo para que a administração contrate com o licitante subsequente, ficando o licitante que venceu o certame e não apresentou garantia, sujeito a abertura de PAD, com as aplicações das sanções previstas na Lei 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1- O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Anexo VIII deste Edital.

15. DOS PREÇOS

15.1- Os licitantes deverão apresentar preços conforme solicitação da planilha de preços deste Edital.

15.2- Os preços cotados terão como data base à data da planilha de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pinheiros.

15.3- Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução dos serviços cobrindo todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

O preço máximo atribuído a Obra é: R\$ 1.745.896,71 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais, Setenta e Um Centavos).

15.4- As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverá ser em via impressa.

16. DA RESCISÃO

16.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

16.2- Declarada a rescisão do contrato, a contratada receberá do contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, pelo preço de compra acrescido das despesas de transporte dos materiais estocados no canteiro de serviços e a eles destinados.

17. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

17.1- A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde – Engenharia Municipal/ Secretário Municipal, assistida pela licitante vencedora, efetuará medição mensal dos serviços até o 10º (décimo) dia do mês, sendo que a medição abrangerá o serviço executado até o último dia do mês anterior.

17.2- A medição será sempre efetuada sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

17.3- Condições de execução, fiscalização e recebimento da Obra/Serviço:

a) Através de processos devidamente instruídos serão admitidos decréscimos ou acréscimos conforme permitido em Lei, e após **Manifestação Formal da Procuradoria Municipal.**

A variação de serviços referida no subitem anterior será efetivada obedecendo ainda os seguintes critérios:

17.4- Acréscimo dos Serviços

a) Quando os serviços constarem da planilha orçamentária apresentada pela contratada os preços serão aqueles previstos na mesma.

a.1) Quando os serviços não constarem da planilha orçamentária da contratada, os preços serão determinados pela tabela de preços da FCAA/LABOR, vigente na data da ordem de acréscimo corrido pela expressão:

AS = _____ Preço da Contratada _____

Preço da Prefeitura de Pinheiros, subitem 16.4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a contratada.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes a Secretaria Municipal de Saúde, poderá contratar com terceiros sem que caiba a contratada quaisquer direitos ou reclamações.

b) A proponente vencedora durante toda a execução do contrato deverá submeter-se às Normas da Avaliação de Empresa Contratada.

Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação na obra/serviço, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovada devendo ser os mesmos recolhidos ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão será deduzido dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na Planilha Orçamentária.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1- Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.3- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1- O pagamento dos serviços prestados obedecerá ao disposto na minuta do Contrato Anexo XII, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- O presente Edital poderá ser obtido na CPL, no horário de 07:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta feira na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, e através do e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br ou pelo site: www.pinheiros.es.gov.br.

20.2- A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguida por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação no endereço indicado no item 21.1.

20.3- Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

20.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

20.5- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

20.6- Caso haja necessidade de aumento ou redução dos serviços, por solicitação da autoridade responsável pela fiscalização, em função das tarefas desempenhadas em cada local de trabalho, o número de empregados alocados poderá sofrer modificações para mais ou para menos, até o limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 65 § 1º;

20.7- Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial, conforme modelo do Anexo III, ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar sem o que não poderá intervir em favor da licitante, deverá fazê-lo ao protocolar os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

20.8- Não serão levadas em consideração pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

20.9- Caso as datas previstas para realização desta Tomada de Preço recaiam em dia não útil e não havendo retificação da convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horas previstos.

20.10- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Pinheiros do Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

20.11- A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consolidada na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

20.12- São partes integrantes deste Edital, os anexos a seguir relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Superveniência;

ANEXO III – Modelo de Credencial;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V – Declaração de Visita ao Local dos Serviços;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade Para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Planilha Orçamentária;

ANEXO IX – Cronograma;

ANEXO X – Memória de Cálculo;

ANEXO XI – Minuta do Contrato;

Pinheiros - ES, 08 de outubro de 2021.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

TERMO DE REFERENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, localizada **NESTE MUNICÍPIO**, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Saúde – PMP.

OBJETIVO

Este documento tem por finalidade estabelecer condições a serem observadas na elaboração de EDITAL para licitar a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UM CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, localizada **NESTE MUNICÍPIO**, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Saúde– PMP.

1- JUSTIFICATIVA, CONTEXTUALIZAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

Quanto a Rede de Atenção Psicossocial (PAPS), o município faz parte do Grupo Condutor da RAPS da Região Norte de Saúde com dois representantes e considerando que o município não dispõe de Psiquiatra em seu quadro de funcionários, contando apenas com uma equipe de suporte composta por uma Assistente Social, Enfermeiro e um Psicólogo, que prestam o devido apoio em saúde mental às equipes de PSF.

OS Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na modalidade CAPS I, atende a todas as faixas etárias, para transtornos mentais e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, e ainda, são pontos de atenção estratégicos da rede de Apoio Psicossocial – RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

situação de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

Considerando que todo cidadão tem direito a receber do Poder Público os essenciais serviços à saúde pública, podendo-se afirmar que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano e, portanto, o Poder Público tem o dever/poder de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício deste direito.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P/A: 0010001.1030202532.167 – Construção, Ampliação, Manutenção do CAPS.

Ficha 00148 – 44905100000 – Obras e Instalações

- 12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Gov. Federal
E Outros Recursos

3- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

A unidade administrativa responsável pela coordenação deste projeto é a Secretaria Municipal de Saúde.

4- ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, neste caso, comunicar formalmente, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros daquele Setor e adoção das medidas cabíveis.

5- DEVERES DAS PARTES

Da Contratante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital de Tomada de Preço;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos serviços;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Da Contratada:

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

CONTRATADA obrigará-se-á:

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Edital e seus Anexos;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;

Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do município;

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos do município e/ ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

seus ônus, e, se assim não proceder, o município lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a quem tem direito;

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do município;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Cumprir com as obrigações trabalhistas dos funcionários que estarão executando os serviços para a CONTRATADA;

Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligencia, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Pinheiros.

A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.

A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

6.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

6.2.1- A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

6.2.2- As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 6.2.1.

6.2.3- As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 6.1.

6.3 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 6.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

6.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

6.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

6.5 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

6.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 6.1.

6.7 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

6.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

6.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

6.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

7- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os (as) Senhora (as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Ivan Domingos Silvestre**.

Pinheiros - ES, 08 de outubro de 2021.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A _____ (nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____
(nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Sr.
_____, RG _____, para acompanhar a Tomada de
Preços nº/....., podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e
praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.sas, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra de _____ a ser executada no (INDICAR LOCAL), pelo preço de, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme planilha de custos unitários e totais, no período máximo de _____(número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 027/2021 e seus Anexos.

A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. **O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao se final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº027/2021, PINHEIROS – ES, CONSTRUÇÃO DE UM
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, localizada NESTE MUNICÍPIO.**

Declaramos, sob as pena da lei, que visitamos o local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços.

Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preço nº.027/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ..., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não está suspensa de participar de processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO
DO TRABALHO
“DECLARAÇÃO”**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preço nº.027/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7 da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CAPs PINHEIROS**

RUA DAS ARARAS, SN, LOTE 2, QUADRA 19, BAIRRO PINHEIROS -ES
CEP29980-000

REFERENCIA DE PREÇOS: SINAPI - VITÓRIA /FEVEREIRO 2021
DESONERADO
DEER-ES OBRAS- FEVEREIRO 2021

VALOR DO BDI 26,58 %
VALOR R\$
TOTAL 1.745.896,71

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	DEER ES	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	8,00	249,37	315,65	2.525,22
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS P	M	93,60	48,49	61,38	5.745,04
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	46,53	115,00	145,57	6.773,23
1.4	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO D OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UND	1,00	5.193,92	6.574,46	6.574,46
1.5	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPE NSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	783,48	991,73	11.900,75
1.6	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,25	830,22	1.050,89	2.364,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

								SUBTOTAL 1	R\$ 35.883,21
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	R\$ 81,36	R\$ 102,99	R\$ 6.591,07	
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	R\$ 33,88	R\$ 42,89	R\$ 2.744,66	
								SUBTOTAL 2	R\$ 9.335,73
3	INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES								
3.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M³	104,96	R\$ 43,50	R\$ 55,06	R\$ 5.779,34	
3.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	24,40	R\$ 25,39	R\$ 32,14	R\$ 784,18	
3.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATASAF_08/2017	M³	13,99	R\$ 443,53	R\$ 561,42	R\$ 7.854,27	
3.4	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA	M²	351,11	R\$ 30,35	R\$ 38,42	R\$ 13.488,60	
3.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	57,86	R\$ 334,63	R\$ 423,57	R\$ 24.508,03	
3.6	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	40,80	R\$ 10,23	R\$ 12,95	R\$ 528,32	
3.7	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	674,49	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 8.691,37	
3.8	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.445,10	R\$ 9,40	R\$ 11,90	R\$ 17.194,55	
3.9	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	311,61	R\$ 8,05	R\$ 10,19	R\$ 3.175,21	
3.10	SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	579,84	R\$ 7,97	R\$ 10,09	R\$ 5.849,67	
								SUBTOTAL 3	R\$ 87.853,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

4 SUPERESTRUTURA								
4.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	295,34	R\$ 334,63	R\$ 423,57	R\$ 125.098,54
4.2	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 E CA60	KG	16.986,00	R\$ 9,40	R\$ 11,90	R\$ 202.108,26
4.4	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMAEM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1.910,26	R\$ 30,35	R\$ 38,42	R\$ 73.386,52
SUBTOTAL 4								R\$ 400.593,32
5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.148,69	R\$ 41,40	R\$ 52,40	R\$ 60.196,09
5.2	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	408,73	R\$ 42,62	R\$ 53,95	R\$ 22.050,33
5.3	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	117,38	R\$ 108,43	R\$ 137,25	R\$ 16.109,94
5.4	MERCADO	COTAÇÃO	COBOGÓ DECORATIVO DE CONCRETO	M2	40,38	R\$ 65,55	R\$ 82,97	R\$ 3.350,46
5.5	DEER ES	90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	M	195,17	R\$ 102,25	R\$ 129,43	R\$ 25.260,47
5.6	DEER ES	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	14,41	R\$ 746,58	R\$ 945,02	R\$ 13.617,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

5.6	DEER ES	40902	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=0.90m e H=1,50m	M	3,72	R\$ 740,45	R\$ 937,26	R\$ 3.486,61
SUBTOTAL 5								R\$ 144.071,65
6	COBERTURA							
6.1	DEER ES	90103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m ²	402,82	R\$ 74,89	R\$ 94,80	R\$ 38.185,63
6.2	DEER ES	90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m ²	402,82	R\$ 72,13	R\$ 91,30	R\$ 36.778,33
6.3	DEER ES	90301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco	m ²	64,37	R\$ 87,49	R\$ 110,74	R\$ 7.128,65
6.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/201	m ²	64,71	R\$ 89,25	R\$ 112,97	R\$ 7.310,46
6.5	DEER ES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	218,55	R\$ 64,30	R\$ 81,39	R\$ 17.787,99
6.6	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,16	R\$ 76,21	R\$ 96,47	R\$ 883,63
SUBTOTAL 6								R\$ 108.074,69
7	ESQUADRIAS							
7.1	DEER ES	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	UND	2,00	R\$ 1.864,03	R\$ 2.359,49	R\$ 4.718,98
7.2	SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_12/2019	UND	31,00	R\$ 228,16	R\$ 288,80	R\$ 8.952,95
7.3	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPE SSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UND	31,00	R\$ 258,26	R\$ 326,91	R\$ 10.134,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12					
7.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P. M2	M2	27,76	R\$ 542,44	R\$ 686,62	R\$ 19.060,59
7.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	36,36	R\$ 537,47	R\$ 680,33	R\$ 24.736,78
7.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,05	R\$ 828,86	R\$ 1.049,17	R\$ 11.593,34
7.7	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01	M2	85,99	R\$ 491,81	R\$ 622,53	R\$ 53.531,62
7.8	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	11,00	R\$ 1.563,27	R\$ 1.978,79	R\$ 21.766,66
7.9	DEER ES	80203	espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	M2	11,78	R\$ 446,89	R\$ 565,67	R\$ 6.663,63
SUBTOTAL 7								R\$ 161.158,62
8	REVESTIMENTOS PAREDES, PISOS E FORROS							
8,1	DEER ES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m ²	2.297,38	R\$ 5,30	R\$ 6,71	R\$ 15.412,53
8,2	DEER ES	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m ²	435,92	R\$ 25,89	R\$ 32,77	R\$ 14.285,78
8,3	DEER ES	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m ²	1.861,46	R\$ 18,36	R\$ 23,24	R\$ 43.260,49
8,4	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS	m ³	32,08	R\$ 424,15	R\$ 536,89	R\$ 17.223,40
8,5	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE	V	858,35	R\$ 39,47	R\$ 49,96	R\$ 42.884,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_0 6/2014					
8,6	SINAPI	98670	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA. AF_06/2018	m ²	18,01	R\$ 137,41	R\$ 173,93	R\$ 3.132,54
8,7	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍL	m ²	120,20	R\$ 80,03	R\$ 101,30	R\$ 12.176,50
8,8	DEER ES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m ²	622,86	R\$ 100,24	R\$ 126,88	R\$ 79.030,84
8,9	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	160,45	R\$ 25,86	R\$ 32,73	R\$ 5.252,10
8, 10	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/	m ²	137,55	R\$ 33,69	R\$ 42,64	R\$ 5.865,79
8, 11	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	760,41	R\$ 26,96	R\$ 34,13	R\$ 25.949,73
8, 12	SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	25,95	R\$ 37,81	R\$ 47,86	R\$ 1.241,96
8, 13	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/20	m ²	435,92	R\$ 92,10	R\$ 116,58	R\$ 50.819,63
8, 14	IOPES	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	295,44	R\$ 22,19	R\$ 28,09	R\$ 8.298,35
8, 15	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	43,80	R\$ 48,07	R\$ 60,85	R\$ 2.665,10
8, 16	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM,ASSENTADO	m ²	38,45	R\$ 344,16	R\$ 435,64	R\$ 16.750,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2					
8, 17	SINAPI	98671	REVESTIMENTO EM GRANITO	M2	79,03	R\$ 174,06	R\$ 220,33	R\$ 17.412,30
8, 18	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO ES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/201	M2	36,45	R\$ 117,52	R\$ 148,76	R\$ 5.422,19
8, 19	DEER ES	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	13,58	R\$ 319,60	R\$ 404,55	R\$ 5.493,78
8, 20	DEER ES	120216	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	M	144,24	R\$ 13,63	R\$ 17,25	R\$ 2.488,55
8, 21	DEER ES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	193,28	R\$ 64,30	R\$ 81,39	R\$ 15.731,24
8.23	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_	m	158,95	R\$ 71,35	R\$ 90,31	R\$ 14.355,54
SUBTOTAL 8								R\$ 405.152,74
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
ÁGUA FRIA								
9.1.1	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	3,00	R\$ 839,97	R\$ 1.063,23	R\$ 3.189,70
9.1.2	DEER ES	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	UND	1,00	R\$ 289,54	R\$ 366,50	R\$ 366,50
9.1.3	SINAPI	91784	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	M	0,82	R\$ 35,21	R\$ 44,57	R\$ 36,55
9.1.4	SINAPI	91785	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	135,51	R\$ 35,11	R\$ 44,44	R\$ 6.022,37
9.1.5	SINAPI	91786	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	M	85,10	R\$ 27,81	R\$ 35,20	R\$ 2.995,68
9.1.6	SINAPI	91788	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	82,40	R\$ 42,79	R\$ 54,16	R\$ 4.463,08
9.1.7	DEER ES	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	11,00	R\$ 78,13	R\$ 98,90	R\$ 1.087,87
9.1.8	DEER ES	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UND	14,00	R\$ 302,45	R\$ 382,84	R\$ 5.359,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

9.1.9	DEER ES	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	UND	5,00	R\$ 1.657,76	R\$ 2.098,39	R\$ 10.491,96
9.1.10	DEER ES	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	UND	6,00	R\$ 738,39	R\$ 934,65	R\$ 5.607,92
9.1.11	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNEC	UND	4,00	R\$ 181,52	R\$ 229,77	R\$ 919,07
9.1.12	DEER ES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	18,00	R\$ 114,43	R\$ 144,85	R\$ 2.607,22
9.1.13	DEER ES	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	17,00	R\$ 91,30	R\$ 115,57	R\$ 1.964,65
9.1.14	DEER ES	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	UND	8,00	R\$ 1.333,93	R\$ 1.688,49	R\$ 13.507,91
9.1.15	DEER ES	210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diâm. 2" com chumbadores a cada 1.5m	M	24,00	R\$ 158,14	R\$ 200,17	R\$ 4.804,17
9.1.16	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	3,00	R\$ 28,86	R\$ 36,53	R\$ 109,59
9.1.17	DEER ES	170324	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	UND	15,00	R\$ 156,17	R\$ 197,68	R\$ 2.965,20
9.1.18	DEER ES	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UND	2,00	R\$ 378,57	R\$ 479,19	R\$ 958,39
9.1.19	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 76,97	R\$ 97,43	R\$ 292,29
9.1.20	DEER ES	170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado	UND	4,00	R\$ 4.453,14	R\$ 5.636,78	R\$ 22.547,14
9.1.21	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ	UND	9,00	R\$ 699,09	R\$ 884,91	R\$ 7.964,17
9.1.22	DEER ES	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	OT	5,00	R\$ 270,79	R\$ 342,77	R\$ 1.713,83
ESGOTO								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

9.2.1	DEER ES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	14,00	R\$ 574,82	R\$ 727,61	R\$ 10.186,50
9.2.2	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UND	2,00	R\$ 94,29	R\$ 119,35	R\$ 238,70
9.2.3	DEER ES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	108,48	R\$ 53,97	R\$ 68,32	R\$ 7.410,84
9.2.4	DEER ES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	M	102,37	R\$ 33,94	R\$ 42,96	R\$ 4.397,94
9.2.5	DEER ES	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	48,76	R\$ 27,45	R\$ 34,75	R\$ 1.694,23
9.2.6	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	40,00	R\$ 10,15	R\$ 12,85	R\$ 513,91
9.2.7	DEER ES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	11,00	R\$ 87,50	R\$ 110,76	R\$ 1.218,33
9.2.8	DEER ES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	39,00	R\$ 71,30	R\$ 90,25	R\$ 3.519,81
9.2.9	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12	UND	3,00	R\$ 28,84	R\$ 36,51	R\$ 109,52
SUBTOTAL 9								R\$ 129.264,82
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.1	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	35,00	R\$ 16,80	R\$ 21,27	R\$ 744,29
10.2	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	30,00	R\$ 45,62	R\$ 57,75	R\$ 1.732,37
10.3	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM	UND	14,00	R\$ 31,19	R\$ 39,48	R\$ 552,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
10.4	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	51,00	R\$ 21,19	R\$ 26,82	R\$ 1.367,94
10.5	SINAPI	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	149,00	R\$ 49,95	R\$ 63,23	R\$ 9.420,78
10.6	DEER ES	151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	5,00	R\$ 124,01	R\$ 156,97	R\$ 784,86
10.7	DEER ES	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	UND	14,00	R\$ 218,42	R\$ 276,48	R\$ 3.870,66
10.8	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R\$ 386,47	R\$ 489,19	R\$ 1.467,58
10.9	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIM	UND	18,00	R\$ 65,75	R\$ 83,23	R\$ 1.498,07
10.10	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A	UND	22,00	R\$ 24,84	R\$ 31,44	R\$ 691,73
10.11	DEER ES	180303	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	UND	1,00	R\$ 1.311,08	R\$ 1.659,57	R\$ 1.659,57
10.12	MERCADO	COTAÇÃO 1	LUMINÁRIA QUADRADA LED DE 15W	UND	112,00	R\$ 55,50	R\$ 70,25	R\$ 7.868,21
10.13	MERCADO	COTAÇÃO 2	CORDÃO DE LUZ 13W	UND	28,00	R\$ 29,35	R\$ 37,15	R\$ 1.040,23
10.14	MERCADO	COTAÇÃO 3	REFLETOR LED 100W	UND	47,00	R\$ 65,88	R\$ 83,39	R\$ 3.919,37
10.15	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	27,00	R\$ 42,77	R\$ 54,14	R\$ 1.461,73
10.16	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	146,05	R\$ 12,52	R\$ 15,85	R\$ 2.314,57
10.17	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	1.250,68	R\$ 6,90	R\$ 8,73	R\$ 10.923,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
10.18	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.250,68	R\$ 3,42	R\$ 4,33	R\$ 5.414,24
10.19	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	M	114,21	R\$ 5,55	R\$ 7,03	R\$ 802,35
10.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.936,37	R\$ 7,62	R\$ 9,65	R\$ 28.322,45
10.21	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIR	M	535,25	R\$ 12,53	R\$ 15,86	R\$ 8.489,32
10.22	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,95	R\$ 20,41	R\$ 25,83	R\$ 2.737,22
10.23	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	R\$ 1.174,85	R\$ 1.487,13	R\$ 2.974,25
10.24	DEER ES	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UND	1,00	R\$ 1.148,55	R\$ 1.453,83	R\$ 1.453,83
10.25	DEER ES	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio, dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	UND	1,00	R\$ 6.033,04	R\$ 7.636,62	R\$ 7.636,62
SUBTOTAL 10								R\$ 109.148,42
11	REDE E LÓGICA							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

11.1	SINAPI	98290	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	84,94	R\$ 2,70	R\$ 3,42	R\$ 290,30
11.2	SINAPI	98261	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	123,82	R\$ 2,98	R\$ 3,77	R\$ 467,06
11.3	SINAPI	98280	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	20,17	R\$ 6,07	R\$ 7,68	R\$ 154,97
11.4	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	143,99	R\$ 11,50	R\$ 14,56	R\$ 2.096,02
11.5	SINAPI	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/	UND	1,00	R\$ 1.263,35	R\$ 1.599,15	R\$ 1.599,15
11.6	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	2,00	R\$ 115,86	R\$ 146,66	R\$ 293,31
11.7	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM	UND	13,00	R\$ 42,77	R\$ 54,14	R\$ 703,80
11.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	22,00	R\$ 48,85	R\$ 61,83	R\$ 1.360,36
11.9	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	10,00	R\$ 31,25	R\$ 39,56	R\$ 395,56
SUBTOTAL 11								R\$ 7.360,53
12	SPDA							
12.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	1,00	R\$ 70,04	R\$ 88,66	R\$ 88,66
12.2	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	1,00	R\$ 105,90	R\$ 134,05	R\$ 134,05
12.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	R\$ 18,50	R\$ 23,42	R\$ 117,09
12.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,50	R\$ 48,93	R\$ 61,94	R\$ 650,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

12.5	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,50	R\$ 45,85	R\$ 58,04	R\$ 609,39
12.6	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2017	M	1,00	R\$ 82,35	R\$ 104,24	R\$ 104,24
12.7	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E UN CR 42,77 INSTALACAO. AF_11/2019	UND	1,00	R\$ 42,77	R\$ 54,14	R\$ 54,14
SUBTOTAL 12								R\$ 1.757,89
13	DRENAGEM PLUVIAL							
13.1	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	R\$ 839,97	R\$ 1.063,23	R\$ 1.063,23
13.2	SINAPI	98424	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 900 MM	UND	1,00	R\$ 1.747,46	R\$ 2.211,93	R\$ 2.211,93
13.3	DEER ES	142122	Automático de bóia, duas funções 25A	UND	1,00	R\$ 72,40	R\$ 91,64	R\$ 91,64
13.4	DEER ES	180303	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	UND	1,00	R\$ 1.311,08	R\$ 1.659,57	R\$ 1.659,57
13.5	DEER ES	141105	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UND	1,00	R\$ 461,45	R\$ 584,10	R\$ 584,10
13.6	DEER ES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.	UND	19,00	R\$ 430,90	R\$ 545,43	R\$ 10.363,23
13.7	DEER ES	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	95,21	R\$ 27,45	R\$ 34,75	R\$ 3.308,19
13.8	DEER ES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	58,37	R\$ 17,95	R\$ 22,72	R\$ 1.326,23
13.9	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM	M	20,41	R\$ 73,43	R\$ 92,95	1.897,06
13.10	DEER ES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexõe	M	129,60	R\$ 53,97	R\$ 68,32	, 8.853,65
13.11	DEER ES	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada	M	128,59	R\$ 232,60	R\$ 294,43	R\$ 37.860,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"					
13.12	DEER ES	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	PT	6,00	R\$ 270,79	R\$ 342,77	R\$ 2.056,60
SUBTOTAL 13								R\$ 71.275,55
14	PINTURA							
14.1	SINAPI	102205	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) E	M2	80,64	R\$ 7,06	R\$ 8,94	R\$ 720,64
14.2	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	760,41	R\$ 3,67	R\$ 4,65	R\$ 3.532,47
14.3	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.861,46	R\$ 3,43	R\$ 4,34	R\$ 8.081,89
14.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	760,41	R\$ 11,42	R\$ 14,46	R\$ 10.992,06
14.5	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃ	M2	1.861,46	R\$ 10,34	R\$ 13,09	R\$ 24.363,48
14.6	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO E OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	50,24	R\$ 18,25	R\$ 23,10	R\$ 1.160,59
SUBTOTAL 14								R\$ 48.851,13
15	SERVIÇOS EXTERNOS E OUTROS							
15.1	DEER ES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M²	11,81	R\$ 485,01	R\$ 613,93	R\$ 7.250,46
15.2	DEER ES	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m	13,31	R\$ 588,56	R\$ 745,00	R\$ 9.915,94
SUBTOTAL 15								R\$ 17.166,40
16	COMBATE A INCÊNDIO							
16.1	DEER ES	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescent	UND	5,00	R\$ 190,40	R\$ 241,01	R\$ 1.205,04
16.2	DEER ES	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	5,00	R\$ 426,40	R\$ 539,74	R\$ 2.698,69
16.3	DEER ES	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e	UND	5,00	R\$ 137,72	R\$ 174,33	R\$ 871,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

			EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente					
16.4	DEER ES	160613	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND	15,00	R\$ 194,42	R\$ 246,10	R\$ 3.691,45
16.5	DEER ES	160612	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND	14,00	27,18	34,40	481,66
SUBTOTAL 15								8.948,47
VALOR TOTAL								R\$ 1.745.896,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

ANEXO IX

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	TOTAL	%										
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS		
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	35.883,21	2,07%	35.883,21									35.883,21
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.335,73	0,54%	1.555,96	1.555,96	1.555,96	1.555,96	1.555,96	1.555,96				9.335,73
3	INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES	87.853,54	5,06%	87.853,54									87.853,54
4	SUPERESTRUTURA	400.593,32	23,06%		200.296,66	200.296,66							400.593,32
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	144.071,65	8,29%			72.035,83	72.035,83						144.071,65
6	COBERTURA	108.074,69	6,22%				108.074,69						108.074,69
7	ESQUADRIAS	161.158,62	9,28%			53.719,54	53.719,54	53.719,54					161.158,62
8	REVESTIMENTOS PAREDES, PISOS E FORROS	405.152,74	23,33%				101.288,19	101.288,19	101.288,19	101.288,19			405.152,74
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	129.264,82					32.316,21	32.316,21	32.316,21	32.316,21			129.264,82
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	109.148,42					27.287,11	27.287,11	27.287,11	27.287,11			109.148,42
11	REDE E LÓGICA	7.360,53									7.360,53		7.360,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

12	SPDA	1.757,89							1.757,89			1.757,89
13	DRENAGEM PLUVIAL	71.275,55				23.758,52	23.758,52	23.758,52				71.275,55
14	PINTURA	48.851,13									48.851,13	48.851,13
15	SERVIÇOS EXTERNOS E OUTROS	17.166,40									17.166,40	17.166,40
16	COMBATE A INCÊNDIO	8.948,47									8.948,47	8.948,47
TOTAL SIMPLES		1.736.948,24	78%	125.292,71	201.852,62	327.607,98	420.036,02	239.925,51	187.963,86	168.252,03	66.017,53	1.745.896,71
%				7,21%	11,62%	18,86%	24,18%	13,81%	10,82%	9,69%	3,80%	
TOTAL ACUMULADO		1.736.948,24	78%	125.292,71	327.145,32	654.753,30	1.074.789,32	1.314.714,83	1.502.678,69	1.670.930,71	1.736.948,24	
%				7,21%	18,83%	37,70%	61,88%	75,69%	86,51%	96,20%	100,00%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

**ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	DEER ES	20305	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
2x4m					
1.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS P	M	93,06
				(24,53+22)*2	93,06 M
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	46,53
				(24,53+22)	46,53 M2
1.4	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO D OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UND	1,00
1 RESERVATÓRIO É O SUFICIENTE					
1.5	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPE NSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00
4*3					
1.6	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,25
				1,5X1,5	2,25 M2
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
8 MESES	2 HORAS SEMANA		4SEMANAS		64
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
8 MESES	2 HORAS SEMANA		4SEMANAS		64
3	INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES				

CAPACIDADE DO SOLO CONSIDERADO 0,2 MPA

INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÃO											
FUNDAÇÃO- RADIER DE CONCRETO ARMADO 25 MPA											
ELEMENTO	CORTE (M3)	REATERRO (M3)	CA-50 KG					CA-60	CONCRETO (M3)		FÔRMA (M2)
			6.3	8	10	12.5	16		4.2 C25 MPA	MAGRO	
A- TANQUE DE DRENAGEM	40,42	4,48			674,49				12,99	0,54	94,02
B- VIGA BALDRAME	19,87	9,93			651,9		241,15	11,92	1,98	159	
C- SAPATAS	44,24	9,99	40,80		793,2	311,61	579,84	23,62	32,95	11,46	98,09
TOTAL DE FUNDAÇÃO	104,96	224,4	40,80	674,49	1.445,1	311,61	579,84	264,77	57,86	13,99	351,11

4	SUPERESTRUTURA
----------	-----------------------

SUPERESTRUTURA			
PISO 1			
ELEMENTO	AÇO KG	CONCRETO (M3) C25 MPA	FÔRMA (M2)
A-PILARES	2150	52,94	199,68
B-VIGAS	1760	51,91	315,79
C-LAJE	3542	56,29	375,31
D-ESCALADA	449	1,11	13,88
E-RAMPA	2350	18,71	102,51
F-VIGAS PERGOLADO	90	1,19	
TOTAL SUPERESTRUTURA	10341	182,15	1.007,17
PISO 2			
ELEMENTO	CA-50 KG	CONCRETO (M3) C25 MPA	FÔRMA (M2)
A-PILARES	1464	8,8	172,80
B-VIGAS	1262	42,11	315,08
C-LAJE	3919	62,28	415,21
TOTAL SUPERESTRUTURA	6645	113,19	903,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
5.1	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.148,69

PAV. TÉRREO

PAREDE COM 3,09 M DE ALTURA

$(1,3+2,68+((3,6+1,3+2,33+3,6+1,3)*2)+(3,97*8)+1,73+1,64+1,73+1,64+2,23+1,45+1,3+2,68+9,1+1,53+4,11+4,73+4,11+2,66+(3,19*4)+(1,4*2)+10,50+1,99+1,45+1,3+1,6+1,6+1,19+2,95+1,45+1,45+5,23+1,63+14,54+2,88+1,19+5,33+4,1+1,45+1,45)*3,09$

554,59

M2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

PAV. SUPERIOR

PAREDE COM 2,54 M DE ALTURA

$$(10,91+1,59+3,74+1,3+(4,74*3)+9,13+3,13+5,23+4,74+4,74+(3,19*3)+(1,4*3)+(3,74*2)+(1,59*3)+18,8+2,11+3,26+5,33+11,34+(2,33*4)5,05+(5,33*4)+((4,65+2,74)*2)+1,3+1,59)$$

454,53 M2

RAMPA

139,57 M2

**ÁREA TOTAL DE
ESQUADRIA**

ÁREA TOTAL SOMADA 1148,70 M2

ÁREA DE ESQUADRIA 154,89 M2

ÁREA TOTAL 993,81 M2

5.2	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	408,73
-----	--------	-------	--	---	---------------

$$(1,2*25)*(1,5*6)+(1,5*16*2)+(4*1,5)+(3*2)+(5,22*4)+(1,3*2*12)+4,65+2,5+1,5+(1,5*6*2)$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

5.3	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	117,38
-----	--------	-------	--	----	---------------

(6,42+1,45+21,8+16,18)*2,56

5.4	SINAPI	73937/005	COBOGÓ DECORATIVO DE CONCRETO	M2	40,38
-----	--------	-----------	-------------------------------	----	--------------

20,19*2

5.5	IOPES	90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	M	218,55
-----	-------	-------	--	---	---------------

VIDE MEMÓRIA PLANTA 5

5,6	IOPES	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	14,41
-----	-------	--------	---	---	--------------

NA RUA BOM SOSSEGO
2,11+3,96+3,08+0,85+1,61+2,8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

5,7	IOPES	40902	Muro de arrimo em Conc. ciclópico 15MPa c/ 30% de pedra de mão, c/ forn., preparo e aplicação de concreto, forma de tábua pinho-reap.5 vezes, exclusive escav. e reaterro, seções típicas nas dimensões:b=0.40m; B=0.90m e H=1,50m	M	3,72
-----	-------	-------	--	---	-------------

6	COBERTURA
----------	------------------

QUANTITATIVO DE COBERTURA			
SÍMBOLO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	M2	402,82	IOPES - 090103 Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento condite 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas IOPES - 090206 Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação m2 67,56
	M	64,37	IOPES - 090301 Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"
	M	64,71	94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/201
	M	218,55	IOPES 090403 Pietbanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratado CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1,0m), excl. revest. 84088 PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T M
	M2	9,16	98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

7	ESQUADRIAS
---	------------

QUADRO DE ESQUADRIAS				
SÍMBOLO	QUANTIDADE	DIMENSÕES	ÁREA TOTAL	DESCRIÇÃO
	8			74794/001 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRÁUS
(P)	31	0,8x210	52,08	90801 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E MONTAGEM
				91011 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08
(P2)	5	1,20x210	10,08	
(P6)	2	1,20x160	3,84	
(P4)	1	80x210	1,68	91241 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P. M2
(P5)	2	80x160	2,56	
(P9)	10	80x160	9,6	
(A)	26	114x90 120	22,26	
(A2)	1	100x90 120	0,9	
(A3)	1	122x90 120	1,73	
(A4)	1	140x90 120	2,59	94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORREI, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO COM VIDROS PADRONIZADA AF_07/2016
(A5)	1	162x90 120	4,19	
(A6)	1	122x90 120	4,69	
(B)	17	130x50 180	11,05	94569 JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO COM VIDROS
(P3)	2	465x250	23,25	PORTA DE VIDRO TEMPERADO
				72120 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, IN
(P5)	3	2"x2,1	12,6	84886 MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO
(P7)	1	130x210	2,73	84885 JOGO DE FERREJENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO,
(E)	4	310x95	11,78	85885 ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA

SUBTOTAL 7				
8	REVESTIMENTOS PAREDES, PISOS E FORROS			
8,1	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA	m ²
2.297,38				

ITEM 5.1 -1148,69 *2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

8,2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM OM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	435,92
-----	--------	-------	---	----	---------------

PERÍMETRO DAS ÁREAS MOLHADAS *2,56

$$((3,99*12)+(5,05*10)+(2,33*8)+(1,55*2)+((2,95+1,6)*2)+((0,85+2,8)*2)+((7,91+5,33)*2)+((1,59+2,05)*2))*2,56$$

435,92

8,3	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	1.861,46
-----	--------	-------	--	----------------	-----------------

ÍTEM 8.1-8.2

1.861,46

M2

8,4	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ³	32,08
-----	--------	-------	---	----------------	--------------

ÁREA CONSTRUÍDA TÉRREO+ CALÇADA-15% DE PAREDE*6CM
424,47+134,3+30,63+39,62*0,85*0,6

32,08002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

8,5	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	858,35
ÁREA CONSTRUÍDA TÉRREO + CALÇADA+ ÁREA CONSTRUIDA PAV. SUPERIOR - PAREDE+calçada lateral (30,63+424,47+420,43+134,3+39,62)*0,85				858,3555	M2
8,6	SINAPI	98670	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_06/2018	m ²	18,01
8,55+9,46					
8,7	SINAPI	73876/001	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m ²	120,20
RAMPA 108,55 + ESCADA (8,96*1,3)				120,198	
8,8	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JU AS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m ²	622,86
((424,47+420,43)*0,9)-137,55				622,86	
8,9	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	160,45
CALÇADA - LADRILHO HIDRÁULICO+ calçada lateral					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

134,3+39,62-13,47

160,45

8.10	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/	m ²	137,55
------	--------	-------	---	----------------	---------------

PISO DE ÁREAS MOLHADAS

((11,37*4)+5,36+36,05+35,85+4,27+5,04+2,75+2,75)

137,55 m2

8, 11	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	760,41
-------	--------	-------	---	----------------	---------------

8,8+8,10

8, 12		99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	25,95
-------	--	-------	---	----	--------------

(3,14*0,15*27)+(17,65*0,15*5)

25,9545

8, 13	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/20	m ²	435,92
-------	--------	-------	---	----------------	---------------

IDEM EMBOÇO 8.2

8, 14	IOPES	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	295,44
-------	-------	--------	--	---	---------------

PERÍMETRO DAS PAREDES

*2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

$(1,3+2,68+((3,6+1,3+2,33+3,6+1,3)*2))+1,73+1,64+1,73+1,64+2,23+1,45+1,3+2,68+9,1+1,53+4,11+4,73+4,11+2,66+(3,19*4)+(1,4*2)+10,50+1,99+1,45+1,3+1,6+1,6+1,19+2,95+1,45+1,45+5,23+1,63+14,54+2,88+1,19+5,33+4,1+1,45+1,45)*2$

8, 15	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	43,80
				(25*0,8)+(6*1,2)+(2*4,65)+6+1,3	43,8
8, 16	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	38,45
				((1,23*12)+(0,82+2)+(0,33*6)+(0,9*2))*1,8	38,448
8, 17	SINAPI	98671	REVESTIMENTO EM GRANITO	M2	79,03
				na fachada	79,03
8, 18	SINAPI	87261	REVESTIMENTO PARA fachada COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÃO ES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTE	M2	36,45
				na fachada	36,45
8, 19	IOPES	170205	Bancada de mármore esp. 3cm	M2	13,58
				8,77	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

8, 20	IOPES	120216	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	M	144,24
canaleta de drenagem na rampa nas duas laterais					
8, 21	SINAPI	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	193,28
144,24+(16*1,14\0+1+1,93+2,4+4,65+5,22+(12*1,3) rampa + esquadrias					
8.22	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_	m	158,95
rampa 144,24+ escada 14,71				158,95	
					SUBTOTAL 8
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
ÁGUA FRIA					
ESGOTO					
9.2.1	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	14,00
9.2.2	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UND	2,00
9.2.3	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	108,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

9.2.4	IOPES	141907	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	M	102,37
9.2.5	IOPES	141906	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	48,76
9.2.6	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	48,00
9.2.7	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	12,00
9.2.8	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	45,00
9.2.9	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12	UND	3,00
					SUBTOTAL 9
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
			VIDE PROJETO ELÉTRICO		
					SUBTOTAL 10
11	REDE E LÓGICA				
			VIDE PROJETO DE LÓGICA		
					SUBTOTAL 11
12	SPDA				
			VIDE PROJETO SPDA		
					SUBTOTAL 11
13	DRENAGEM PLUVIAL				
			VIDE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL		
					SUBTOTAL 11
14	PINTURA				
14.1	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	80,64

ÁREA DA P1*2 NO QUADRO DE ESQUADRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

14.2	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	760,41
IDEM QUANTIDADE DE FORRO					
14.3	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.861,46
IDEM QUANTIDADE DE REBOCO					
14.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	760,41
IDEM QUANTIDADE DE FORRO					
14.5	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃ	M2	1.861,46
IDEM QUANTIDADE DE REBOCO					
14.6	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO E OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	50,24
					SUBTOTAL 11
15	SERVIÇOS EXTERNOS E OUTROS				
15.1	IOPES	71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M ²	11,81
			NA FACHADA FRONTAL		
15.2	IOPES	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m	13,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

NA FACHADA FUNDOS

12	COMBATE A INCÊNDIO
VIDE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

Contratação de empresa para Construção CAPS.

O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.836.927/0001-80 , com sede a Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, representada legalmente pelo Secretário Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), CPF/ MF nº _____, residente e domiciliado _____ (endereço completo) _____, e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____ neste ato representado pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ajustam o presente CONTRATO de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por execução indireta, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com os termos do Processo de nº xxxxxxxx, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UM CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, localizada **NESTE MUNICÍPIO**, conforme exigências e especificações na planilha, de acordo a Edital de Tomada de Preços nº 027/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, inciso II, “b” da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Pelo serviço a Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ _____(valor numérico)_____ (valor por extenso), conforme detalhamento constante do Anexo VIII - Planilha Orçamentária.

O preço contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

a. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

a-1 Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

a-2 Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- Número do Contrato

a-3 O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.

a-4 As Guias mencionadas no §2º, deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente Contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

a-5 Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo **outras informações**, os seguintes dados:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem;
- Número do contrato;
- Número efetivo de empregados

b. O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços.

c. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e ISS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no sétimo dia útil após a conclusão da parcela convencionada.

§1º - Caberá a Contratada, no 1º dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

A fatura será paga no 10º (décimo) dia útil da sua apresentação, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Para efetivação do pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as Certidões Negativas da Empresa (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante; Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão “a posteriori”, quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação mensal dos serviços executados pela Contratada, emitindo relatório das irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato, sendo que o prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas e Lei e **após Manifestação Formal da Procuradoria Municipal.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSITAL E AMBULATORIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

**CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
P/A: 0010001.1030202532.167 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CAPS
FICHA 00148 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
-12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV.
FEDERAL
E OUTROS RECURSOS**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A- Compete à Contratada:

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados com as especificações, projetos e instruções da fiscalização do Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pelo Fundo de Saúde da Prefeitura de Pinheiros. A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.

A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá apresentar Seguro Garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o não oferecimento do seguro garantia impede a assinatura deste.

Observação: A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, até que seja feita a regularização.

B- Compete à Contratante:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 10.2.1.

As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.1.

As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” do item 10.1.

A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas de reajuste.

Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.1.

Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Se puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, a CPL submeterá sua decisão a Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

Poderão ser declarados inidôneos, ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- III. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização os seguintes casos:

- I. O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- III. Atraso injustificado no início dos serviços;
- IV. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

V. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde que deverá aprovar o Contrato de sub-empitada assinado entre a Contratada e a Sub-Contratada, conforme artigo 72 da Lei 8666/93.

VI. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do §1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VIII. Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da Secretaria Municipal de Saúde, prejudique a execução do Contrato;

O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

Parágrafo Único - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. E após **MANIFESTAÇÃO FORMAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

Cingindo-se as alterações em prorrogações para execução quando devidamente justificados, assim como, para acréscimos ou decréscimos do quantitativo respeitados os limites legais, quando se fizerem necessários para melhor adequação do projeto executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93. O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os(as) Senhores(as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Ivan Domingos Silvestre.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 027/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa)_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública. Fica eleito o foro da Comarca de **Pinheiros** do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pinheiros(ES), ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____